

O COMPORTAMENTO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: UMA ANÁLISE EMPÍRICA

Daiane Londero (PIBIC/CNPq), Gilberto de Oliveira Veloso - CCSH/Departamento de Economia/UFSM - daialondero@mail.ufsm.br

Em 4 de maio de 2000, entrou em vigor a Lei Complementar nº101, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei surge para limitar o endividamento dos estados e municípios, ao passo que define os princípios básicos de responsabilidade, derivados da noção de prudência na gestão de recursos públicos, bem como nível de endividamento, déficit, gastos e receitas anuais. Assim, busca-se verificar a eficiência da LRF, seu impacto sobre os municípios do estado do Rio Grande do Sul a partir da análise dos balanços relativamente às variáveis fiscais, ou seja, verificar a abrangência e os limites da Lei em nível municipal quanto ao comportamento da receita e da despesa, e em particular sua implicação sobre o comportamento de gastos com pessoal. O trabalho se desenvolveu baseado na busca de informações sobre a Lei, na forma de pesquisas bibliográficas em torno de diversas abordagens relativas ao tema, foi também realizada uma coleta de dados referentes aos balanços anuais compreendidos entre 1998 e 2001, dos municípios gaúchos. Vale salientar que alguns municípios do estado foram excluídos da análise por apresentarem falhas nas contas a serem observadas. Os resultados obtidos englobam, o Déficit Primário (Despesa Total diminuída a Receita Total), que chegou a cair 389,10% no montante médio, de 2000 para 2001, e ainda, é notável o número de municípios que passaram a ter superávit no período. Quanto à arrecadação, verificou-se um incremento na Receita Tributária Total, como estipulado pela Lei. Já, quanto ao gasto com pessoal, em 2000 constatou-se 13,29% dos entes acima do limite estipulado, porém, em 2001, esse número caiu para 5,97%. Com isso, constatou-se a eficiência da LC 101/00, contribuindo, assim, para o planejamento, transparência, controle e responsabilidade da gestão pública.

Palavras-chave: lei de responsabilidade fiscal, política fiscal, federalismo fiscal